# Dossiê da emenda Pix 202490480002

Plano de ação 09032024-070602 - gerado em 23/11/2026

**AMARELO - Evidência parcial**

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 188.900,00, 63% do valor repassado (R$ 300.000,00). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Osmar Terra |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE CASCA (RS) |
| **Município / IBGE** | Casca / 4304903 |
| **População (IBGE)** | 9698 |
| **Valor previsto** | R$ 300.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 300.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 300.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-07-03 |
| **Objeto declarado** | - Construção de um Pavilhão p´re-moldado no Parque de Eventos Arcido Perin, - Reforma da Ponte sobre o Rio Inhacoré, Linha 16 - Comunidade de Migliavaca, |

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202490480002 de Osmar Terra

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB005303

2024-12-02 Contrato - R$ 188.900,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO INHACORÉ ¿ LINHA 16 LOCALIDADE DE MIGLIAVACA https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1158630,25,44800&cs=1WIuD_ypnUvfpvl6KR8D1we9XbsE

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-12-02 - R$ 188.900,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO INHACORÉ ¿ LINHA 16 LOCALIDADE DE MIGLIAVACA

Análise: O contrato corresponde a um dos itens do objeto declarado da emenda (Reforma da Ponte sobre o Rio Inhacoré, Linha 16, Comunidade de Migliavaca), e o valor contratado (R$ 188.900,00) é inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00), o que é coerente com uma execução parcial. O documento não cita o item 'Construção de um Pavilhão pré-moldado no Parque de Eventos Arcido Perin', pelo que não há evidência nas fontes consultadas de contratação correspondente a esse item. Não há CNPJ do fornecedor no texto recebido. Indício de cobertura parcial do objeto; a análise do restante depende de outros documentos.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1158630,25,44800&cs=1WIuD_ypnUvfpvl6KR8D1we9XbsE

[tce_contrato] 2026-04-20 - R$ 120.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O CTG LAÇO DA AMIZADE DE CASCA RS, LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2022, PARA A REALIZAÇÃO DO XII RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CASCA RS, QUE ACONTECERÁ DE 23 À 26 DE ABRIL/2026, NO PARQUE DE RODEIOS ARCIDO PERIN.

Análise: O objeto do documento (patrocínio para rodeio crioulo) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção de pavilhão pré-moldado e reforma de ponte). O valor do documento (R$ 120.000,00) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; há indício de descompasso entre objeto e valor, mas o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1320416,25,44800&cs

=1KEnJncYaPUNk-pdBSnkkdoGtBD0

[tce_contrato] 2024-10-31 - R$ 271.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO PRE-MOLDADO NO PARQUE DE EVENTOS

Análise: O contrato trata de ampliação de pavilhão pré-moldado no parque de eventos, o que corresponde apenas em parte ao objeto declarado da emenda, que inclui também a construção de pavilhão pré-moldado e a reforma da Ponte sobre o Rio Inhacoré. O documento não menciona a reforma da ponte. O valor do contrato (R$ 271.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00), e a diferença não é explicada no texto. Não há CNPJ do fornecedor no documento. A correspondência é parcial e de confiança insuficiente para ser tratada como evidência; isso constitui apenas um indício, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1148431,25,44800&cs=1SnIg3ykFWdKVc4B-UuEISWrIgLg

[tce_contrato] 2026-01-23 - R$ 92.694,02 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO NA PONTE DO MIGLIVACCA SOBRE RIO INHACORÉ

Análise: O documento tem relação parcial com o objeto da emenda: menciona a ponte sobre o Rio Inhacoré (Migliavaca), que corresponde a um dos itens declarados ('Reforma da Ponte sobre o Rio Inhacoré, Linha 16 - Comunidade de Migliavaca'), mas trata de construção de cabeceira em concreto armado, não de reforma da ponte em si. Não há no documento referência ao pavilhão pré-moldado no Parque de Eventos Arcido Perin, que é outro item declarado. O valor do contrato (R$ 92.694,02) é inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00), o que é compatível com a execução de apenas parte da emenda, mas não comprova essa correspondência. Confiança de 0,5, abaixo de 0,6, por isso o documento não deve contar como evidência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado integralmente. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1286501,25,44800&cs=1J40AY0uO2PDwfOEd1jNQCKNwIT0

[tce_contrato] 2024-09-12 - R$ 38.972,01 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA COBERTURA E PINTURA DA UBS ¿ POVOADO MIGLIAVACA

Análise: O objeto do contrato (reforma da cobertura e pintura de UBS no povoado Migliavaca) não corresponde aos objetos declarados da emenda (construção de pavilhão pré-moldado no Parque de Eventos Arcido Perin e reforma da ponte sobre o Rio Inhacoré). O valor do documento (R$ 38.972,01) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. Apenas a localidade (Migliavaca) coincide, o que é insuficiente para correspondência. Trata-se de indício de descompasso entre documento e emenda, sem afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1128173,25,44800&cs=1mHyXwb7fmA1seWhAOGAlajAITVw

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70602/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70602/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70602/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202490480002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.